

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 24 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 471



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia seis de abril de 2022 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos para os veículos das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital. O valor máximo global aceito pela administração para a futura aquisição é de R\$ 3.566.976,01 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e um centavo). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 25/03/2022. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 06/04/2022. Data início da fase de lances: 06/04/2022 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia sete de abril de 2022 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de kits de higiene pessoal e kits de natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 104.879,00 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 25/03/2022. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 07/04/2022. Data início da fase de lances: 07/04/2022 às 09:00 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de março de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Prorroga prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município, combinado com o item 2.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021,

RESOLVE

Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VENTANIA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 13/2022

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), 2º Semestre de 2021 - do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), 2º Semestre de 2021 - do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ventania/PR, 24 de março 2022.

Gabrieli Batista Lima
Presidente
CMAS de Ventania/PR

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VENTANIA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 14/2022

SÚMULA – Aprovar o Plano Municipal de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Ano 2022 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Ano 2022 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ventania/PR, 24 de março de 2022.

Gabrieli Batista Lima
Presidente
CMAS de Ventania/PR



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS VENTANIA - PARANÁ

Ata número 02/2022- Ata da segunda reunião de dois mil e vinte e dois, do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, (24/03/2022), às nove horas, (09h00hs), nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, situada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1702 Centro de Ventania Paraná; Reuniram-se os representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência social, conforme lista de presença sendo eles: representante da Secretária Municipal de Assistência Social, como titular, Aline de Biassio e a sua suplente a Diretora de Assistência Social Janelice de Oliveira, Representante do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Wilmara Aparecida Batista da Silva e Franciele Subtil, Representante da Secretaria Municipal de Administração Luiz Elias Marcondes Pinheiro; Representante da Secretaria Municipal de Educação Aline Ribas de Moraes; Representante da Secretaria Municipal de Saúde Rosemeri Aparecida Ramos Lopes; Representante dos Usuários da Assistência Social Doca Roberta de Araújo; Representante das Entidades de Assistência Social, Kéreen Bracisiewrcz Silva e Gisele Aparecida Gonçalves; Representantes das Organizações dos Trabalhadores das SUAS Gabrieli Batista Lima e Raira Lino Nogueira; estagiária em serviço social Sandrielle Cristina de Assis e eu Luciane da Luz Bracisiewrcz Assistente Social, Secretária executiva deste Conselho que dei início nesta reunião expondo a situação dos repasses do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social dos quais estão sendo verificada a conta bancária no Banco do Brasil, sendo que do Incentivo à Pessoa com Deficiência I, repassado em 2017, no Valor de R\$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com qual na época foi adquirido um micro ônibus no valor de R\$: 234.999,00, (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) restando o valor de R\$: 5.001,00 (cinco mil reais e um centavo), do qual rendeu R\$: 10.669,02 (Dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos) que foi devolvido na conta do SIFF – Sistema Fundo a Fundo do FEAS, conforme extratos apresentados ao conselho, ficando esta conta zerada conforme solicitado por este sistema para fechamento deste referido fundo, pelo mesmo motivo foi devolvido R\$: 870,00(oitocentos e setenta reais) do Incentivo Família Paranaense IV, ficando também zerado este repasse, em seguida foi exposto os relatórios para a deliberação e aprovação da Prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), 2º Semestre de 2021 - do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I), que após analisado foi aprovado por todos, foi exposto também o Plano Municipal de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Ano 2022 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social o qual será inserido no SIFF, para que possamos receber o repasse no valor de R\$: 75.000,00(setenta e cinco mil reais) durante este ano, com o qual executaremos os serviços planejados nesta secretaria durante este ano conforme planejado e aprovado por este conselho, na sequencia será elaborado as resoluções necessárias; Foi colocado também que está encaminhado no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, a solicitação da Emenda 2022 do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$: 80.000,00(oitenta mil reais) a qual este conselho deve aprovar a sua programação sendo dirigida para investimento na estruturação da Rede de Serviços do SUAS sendo assim aprovada por todos; Dando sequência na pauta foi explanado o Projeto da Lei do SUAS - Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sabendo que o município ainda não possui tal Lei, Destaca-se que esta Lei fundamenta-se no arcabouço normativo que regulamenta o SUAS no município, observando a Constituição Federal e as competências administrativas e legislativas constantes na LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012; necessária para a regulamentação do SUAS no Município, a qual será encaminhada para o jurídico da Prefeitura municipal que a encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação, informamos ainda que fizemos a solicitação para a prefeitura das oficinas para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sendo solicitadas: oficinas de artesanato, esportes, música, dança e muay thai, ficando no aguardo dos tramites legais para contratação dos oficineiros; as psicólogas da Assistência Social Gabrieli e Raira solicitaram a capacitação “III Congresso Internacional em Saúde Mental Infanto-juvenil em Florianópolis”, O evento está confirmado para os dias 10 e 11 de junho de 2022 no Centrosul em Florianópolis, durante dois dias o evento vai abordar os seguintes temas importantes da saúde mental infanto-juvenil: Sentimentos suicidas, Práticas alternativas a medicalização na infância, Ouvir vozes na infância, Da vulnerabilidade social à vulnerabilidade psíquica, Uma proposta de cuidado em saúde mental, Álcool e Droga, Saúde mental infanto-juvenil e atenção básica, Educação e saúde mental, Automutilação, Direitos Humanos, TEA (transtorno do espectro do autismo) e a importância de construir novas estratégias de abordagem em saúde mental infanto-juvenil, ficou acertado que elas façam o orçamento para deliberação na próxima reunião deste conselho e se aprovado será encaminhado ao setor responsável na prefeitura, sem mais, deu-se por encerrada a Reunião da qual eu Luciane da Luz Bracisiewrcz, lavrei a Ata, a qual após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes: Presidente: Gabrieli Batista Lima; Aline de Biassio; Janelice de Oliveira; Wilmara Aparecida Batista da Silva; Rosemeri Aparecida Ramos Lopes; Luiz Elias Marcondes Pinheiro; Aline Ribas de Moraes; Rosemeri Aparecida Ramos Lopes; Doca Roberta de Araújo; Kéreen Bracisiewrcz Silva; Gisele Aparecida Gonçalves; Raira Lino Nogueira; Sandrielle Cristina de Assis.